Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 03/92 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

fixando número de Vereadores em 15 (quinze).

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 09 de março de 1992, aprovou Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município, e eu promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica do Município passa à ter a seguinte redação:

" parágrafo único - A Câmara Municipal terá 15 (quinze) Vereadores, conforme previsto na Constituição Federal ".

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica do Município promulgada pela Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de março de 1992.

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

Dr. Jair Motta
Secretário.